



Tecto de Nuvens, Edições e Artes Gráficas, LDA.
Rua Camilo Pessanha, 152; 4435-638 Gondomar
Capital Social: 15.000,00€; NIF: 507657853

A Tecto de Nuvens, no âmbito do seu 15º aniversário, celebrado a 13 de Julho de 2022, decidiu criar um Prémio de Contos Infante/Juvenis, tendo como objectivo não só a promoção da leitura entre os mais novos, como a promoção deste Género Literário, e consequentemente dar a conhecer novos autores.

A Tecto de Nuvens compromete-se a publicar a obra vencedora e deixa em aberto a possibilidade de vir a publicar, em regime a combinar com os autores, as obras classificadas em segundo e terceiro lugar, caso seja do interesse da Editora. As obras classificadas nos lugares seguintes poderão ser publicadas em colectânea.

As obras submetidas a concurso podem destinar-se ao público infante/juvenil, ao público infantil ou ao público juvenil.

Regulamento Prémio Conto Infante/Juvenil Tecto de Nuvens

[Temática Infantil: os contos não têm de ser necessariamente “infantilizados” basta que tenham personagens e/ou histórias com as quais as crianças se identifiquem. Pode ser a simplificação de uma narrativa (em detalhe e em vocabulário) para que a criança perceba episódios históricos, mitológicos, histórias e personagens da Bíblia, por exemplo. Regra geral está presente uma lição, uma moralidade.

A história pode ser verdadeira ou completamente ficcionada.

Chamamos ainda a atenção para o facto de o texto ser curto não fazer dele, automaticamente um texto para os mais novos, tem que haver adequação dos termos e dos assuntos para as idades pretendidas.]

PARTICIPANTES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar autores de nacionalidade portuguesa com mais de 18 anos.
2. Cada participante poderá apresentar uma única obra a concurso, que deverá ser original, ainda não publicada ou submetida a outros concursos em simultâneo.
3. Não podem concorrer membros e familiares diretos do Júri. **O vencedor da edição anterior não poderá participar na edição seguinte, mas poderá participar em edições posteriores.**
4. As obras concorrentes serão entregues por email para geral@tecto-de-nuvens.pt. As obras deverão ser entregues em formato .doc, ou docx. O texto estará em tamanho 14, com o tipo de letra Times New Roman ou similar, espaçamento entre linhas 1.5. Número mínimo de palavras 3700, máximo de palavras é 8000. No assunto deverá estar a indicação deste Prémio. No corpo do email deverá estar explícito o título do conto, o nome do autor e modo de contacto. No documento do conto, apenas constará, como identificação, o título. Anexado ao email, para além do conto, deverá vir uma



Tecto de Nuvens, Edições e Artes Gráficas, LDA.
Rua Camilo Pessanha, 152; 4435-638 Gondomar
Capital Social: 15.000,00€; NIF: 507657853

declaração de honra, por parte do autor, atestando ser a obra de sua autoria, não publicada e não estando candidata a mais nenhum Prémio.

5. Não serão permitidas submissões identificadas com outro nome senão o legalmente registado. Caso a obra seja a vencedora, a identidade do autor será confirmada contra cópia do cartão de cidadão. O autor vencedor poderá escolher ser identificado com outro nome posteriormente para o anúncio do prémio e publicação.

6. Serão admitidas a concurso todas as candidaturas que obedeçam ao formato exigido no ponto 4 e que sejam enviadas até 30 de Abril de 2025.

7. A candidatura ao Prémio Conto Infante/Juvenil Tecto de Nuvens pressupõe a aceitação do presente regulamento.

8. Exceptuando a confirmação das participações (não aceitaremos mais nenhuma participação a partir das 0h01m do dia 1 de Maio de 2025, mesmo que sejam participações já recebidas mas devolvidas por número irregular de palavras ou falha em alguma parte da identificação) e, posteriormente, se for o caso, o contacto já com via à publicação, todas as comunicações do júri serão feitas, exclusivamente, no site “Notícias das Nuvens” (<https://tectonuvens.blogspot.com/>).

DOS TRABALHOS

1. O júri será constituído por três jurados, a editora e mais dois nomes escolhidos pela Tecto de Nuvens e anunciados antes do final do prazo de candidatura.

2. O júri atribuirá, por maioria de voto, o prémio à obra concorrente que considerar de melhor mérito literário. Haverá um único premiado e da decisão do júri não há recurso.

3. As situações e casos omissos no presente regulamento serão resolvidas pelo Júri do concurso

SANÇÕES

A não observância do disposto no presente regulamento, poderá levar à desclassificação e subsequente exclusão do trabalho apresentado.

NATUREZA DO PRÉMIO

1. O Prémio consiste na edição da obra vencedora, com o autor a receber 25% dos lucros obtidos com as vendas e a possibilidade, caso o deseje, de adquirir exemplares a preço de custo.



Tecto de Nuvens, Edições e Artes Gráficas, LDA.
Rua Camilo Pessanha, 152; 4435-638 Gondomar
Capital Social: 15.000,00€; NIF: 507657853

2. O anúncio do vencedor será feita a 13 de Julho de 2025, aquando do nosso aniversário. A publicação da obra decorrerá nas semanas seguintes.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Com base na experiência adquirida aquando da primeira edição deste prémio, queremos deixar algumas notas/explicações práticas.

Apesar de só termos recebido narrativas, nem todas eram contos; e dos contos que recebemos, nem todos se destinavam ao público infantil, infanto/juvenil ou juvenil. -O género conto (também conhecido por “short story” – pequena história) também se destina a adultos e é um género que está a voltar a despertar interesse. –

Uma boa dica para avaliarem qual o público-alvo correcto é a idade e profissão (inclui estudante) da (s) personagem (s) principal (is). E se está cheio de conclusões e dicas destinadas a pais e educadores, naturalmente que o público-alvo serão eles e não os seus filhos e educandos.

E também aconselhamos a revisão para todos os que participam apressadamente: faltaram títulos, nomes de ficheiro igual ao título, coerência no nome das personagens; coesão no tempo e/ou espaço; pontuação, grafia... Apreciamos o talento e a imaginação, mas quando temos que desempatar, compreensivelmente, teremos que escolher a obra que está pronta a publicar.

Pretende-se um conto lúdico, com ensinamentos, é claro, que proporcione escapismo e imersão para os leitores mais velhos; momentos em família para os mais novos (seja a leitura já na cama, seja enroscados no sofá num momento de lazer). Para além de textos com temáticas para adultos, chegaram-nos, igualmente, alguns textos mais propícios à indução de pesadelos... Também recebemos muitos textos que nos levaram a pensar, enquanto editores e escritores, em apostar num género didáctico em que assuntos mais sérios e mais complicados, são simplificados. – O Regulamento previa-o, mas não exactamente na medida de alguns que nos chegaram. - Os que recebemos fizeram isso brilhantemente e até para nós adultos foram fonte de aprendizagem. É um tipo de literatura que tem lugar noutros momentos do dia, diferentes daqueles que idealizamos para este Prémio. Não são apropriados para este Prémio mas não quer dizer que não os devam tentar publicar.

Antes de enviarem os vossos trabalhos, releiam o Regulamento para que tudo esteja como pedido: mais de dois terços dos autores, nas suas declarações de honra, terem achado que "a obra", "a obra enviada" e similares identificava a




Tecto de Nuvens, Edições e Artes Gráficas, LDA.
Rua Camilo Pessanha, 152; 4435-638 Gondomar
Capital Social: 15.000,00€; NIF: 507657853

participação e legalmente isentava este júri de qualquer conflito futuro. Estão enganados, deveriam ter, como seria óbvio, identificado a obra sobre a qual faziam uma declaração de honra.

Finalmente, tivemos imensa dificuldade em contactar os autores: não respondiam aos emails, sms, chamadas. Se no primeiro ano fomos muito tolerantes e insistimos durante semanas até termos contactado todos, desta vez não se justifica. É da obrigação do autor estar atento aos prémios em que participa e registar os contactos dos organizadores e estar atento a eventuais comunicações.

Baguim do Monte, 31 de Dezembro de 2024, pela Tecto de Nuvens:

Teresa Carla Nobre Ferreira da Cunha



Tecto
deNuvens
NIF 507657853